Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 12/10/2026 14:13

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
29/2026	788131	Concluída	DANIEL LUIS SEMEAO E SILVA

Título: Aquisição de secadora

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 2.429,8000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
629145 - Máquina Secar Roupa Tipo: Centrífuga , Modelo: Doméstica , Capacidade: 15 KG, Voltagem Motor: 127 V, Potência Motor: 170	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2.333,0000	R$ 2.455,5875	R$ 2.429,8000	Coeficiente de Variação: 4,6742% Desvio Padrão: 114,7784 Maior Preço: R$ 2.629,7500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21	Unidade	R$ 1.100,0000	07/10/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 1.800,0000	11/08/2026	Não
3	I	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 649,0000	05/08/2026	Não
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1.922,5000	31/07/2026	Não
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 1.922,5000	31/07/2026	Não
6	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 564,0400	22/07/2026	Não
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 2.029,0000	16/07/2026	Não
8	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/AM - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.200,0000	13/07/2026	Não

9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.333,0000	07/07/2026	Sim
10	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 550,0000	06/07/2026	Não
11	I	PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 2.629,7500	15/06/2026	Sim
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 2.484,6000	15/06/2026	Sim
13	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.300,0000	11/06/2026	Não
14	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 608,4200	18/05/2026	Não
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.300,0000	10/05/2026	Não
16	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 1.789,0000	14/04/2026	Não
17	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 532,6200	23/03/2026	Não
18	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 499,0000	05/02/2026	Não
19	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.050,0000	22/12/2025	Não
20	I	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 581,7400	15/12/2025	Não
21	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 729,0000	15/12/2025	Não
22	I	CAMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 645,7000	25/11/2025	Não
23	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST. SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.375,0000	13/11/2025	Sim
24	I	PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 499,0000	12/11/2025	Não
25	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 1.766,0000	16/10/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

MARINHA DO BRASIL

NAVIO-PATRULHA FLUVIAL RONDÔNIA

METODOLOGIA DE OBTENÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA E ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS OBTIDOS

Metodologia de Obtenção do Preço de Referência

Consoante ao estabelecido no subitem 9.2.3.4 do Acórdão nº 781/2006 do Tribunal de Contas da União, que atenta à necessidade de registrar-se nos autos a sistemática utilizada para a determinação do orçamento estimado, vale destacar que o critério utilizado foi o **preço mediano** pesquisado e que foi observada a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

A **mediana dos valores pesquisados** foi empregada em virtude de considerar a amplitude dos preços obtidos. Em comparação com o critério do menor preço, o **preço mediano** evita com que seja considerado apenas um valor, diminuindo-se sobremaneira o risco de que não sejam alcançadas propostas aceitáveis, por estar acima do valor estimado, o que inviabilizaria a adjudicação e ensejaria a obrigação de novo feito licitatório.

A pesquisa de preços se deu, conforme previsto nos **inciso I** do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, do MPDG.

Foram utilizados custos unitários iguais ou inferiores à mediana do item correspondente no sistema oficial do governo, por meio da ferramenta 'Pesquisa de Preços' do Compras.gov.br. Foram apresentados os preços praticados no sistema nos últimos 12 meses, permitindo a busca de valores com base na localização da contratação, valores unitários homologados e intervalos de quantidade."

De forma combinada, foram feitas pequisas publicadas em mídias e sítios eletrônicos especializados, conforme o inciso III da supracitada IN. Assim sendo, foi utilizado como critério da pesquisa de preços as imagens dos produtos no site eletrônico de venda das empresas, atualizados com hora e data da pesquisa, contendo a mesma descrição do objeto. Foi obtido com êxito as propostas orçamentárias válidas.

Da Análise Crítica dos Preços Obtidos

É indispensável que a Administração avalie, de forma crítica, a pesquisa de preço obtida junto ao mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados. Esse foi o entendimento proferido pelo TCU no Acórdão 403/2013 – Primeira Câmara

Desta forma, para obtenção do resultado da pesquisa, não foram considerados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis.

Os critérios e parâmetros analisados foram os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de ordenação numérica na qual se buscou excluir aquelas que mais se destoaram dos demais preços pesquisados.

Além disso, outros critérios foram analisados como: especificação do item; quantidade a ser adquirida; mercado a ser pesquisado; e local de venda e de compra.

Tendo em vista o exposto, em virtude da necessidade de dar maior celeridade na dispensa de licitação, evitando os riscos salientados anteriormente, faz-se mister realizar o processo de dispensa de licitação com as condições apresentadas.

Deverão ser observadas as seguintes questões

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - identificação do agente responsável pela cotação;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e

V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.a

---

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$